

IISPRINHEN FEST OKTOBERFEST 2015



CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A II SPRINHEN Fest Oktoberfest de Maratá será realizada em Maratá no dia 11 de Outubro de 2015, em comemoração as festividades da oktoberfest da cidade, será parte integrante da Programação oficial da Oktoberfest 2015.

Artigo 2º. A largada da prova será às 9h, na Praça Central da cidade, independente da condição climática.

Artigo 3º.

§ 3.1 - Distância : 4,6 Km nas ruas de Maratá/RS;

§ 3.2 – Concentração e largada: em frente à Praça Central de Maratá;

§ 3.3 – Trajeto: duas voltas passando pela praça central Dora Rucker na avenida padre Bernado Rech, seguindo em direção à trilha turística; passando pela trilha turística, dobrando a direita na rua Miguel Schneider até a avenida irmãos Ko Freitag dobrando a direita para retornar para a Praça central.

§ 3.4 - Posto de hidratação: teremos um posto de hidratação.

§ 3.5 - Posto de controle: haverá um posto de controle.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1 (uma) hora, e o atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A Rústica de Maratá será disputada nas modalidades MASCULINA e FEMININA, e em categorias conforme idade.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. Menores de 18 anos só poderão participar com o consentimento do seu responsável, devendo informar o nome e RG do mesmo na inscrição.

Artigo 8º. A inscrição na prova Rústica de Maratá é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 9º. As inscrições serão feitas pelo site da oktoberfest ou pelo próprio site dos Corredores de Santa Maria: www.ucrsm.com/rusticaoktoberfestdemarata; maiores informações pelos fones: 51.99814609 e 5199466473.

Artigo 10º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até 07/10/2015 para garantir a camiseta do evento e terão uma taxa de R\$ 20,00.

Obs: Fazer depósito identificado no: BANRISUL – AGÊNCIA 1089 – CONTA POUAPANÇA 3912420904

Os participantes poderão participar da corrida com camiseta do evento que irão ganhar na retirada do nº ou com a sua camiseta de equipe, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 12º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO II – KIT de CORRIDA

Artigo 13º. A entrega do número de peito acontecerá no dia da prova, das 7h30min às 8h30min no local de concentração da prova, na Praça Central.

Artigo 14º. O (a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 15º. O número somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento pessoal e do responsável se menor de 18 anos.

Artigo 16º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 17º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO III – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Artigo 18º. Haverá cronometragem por meio de pulseira eletrônica individual.

Artigo 19º. Cada competidor receberá junto ao número de peito, uma pulseira eletrônica que será acionada na zona de passagem do posto de controle da prova.

Artigo 20º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 21º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Artigo 22º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 23º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 24º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 25º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing) será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova, não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 26º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 27º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 28º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 29º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 30º. A premiação da II SPRINHEN Fest Oktoberfest de Maratá será assim distribuída:

I - Os primeiros colocados na classificação geral nas categorias masculina e feminina receberão troféus.

II – Os (as) 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária receberão medalhão, podendo eventualmente receber outros prêmios, seguindo as categorias listadas abaixo:

Masculino e Feminino

A	1996 a 1999 (16 a 19 anos)	G	1966 a 1970 (45 a 49 anos)
B	1991 a 1995 (20 a 24 anos)	H	1961 a 1965 (50 a 54 anos)
C	1986 a 1990 (25 a 29 anos)	I	1956 a 1960 (55 a 59 anos)
D	1981 a 1985 (30 a 34 anos)	J	1951 a 1955 (60 a 64 anos)
E	1976 a 1980 (35 a 39 anos)	K	1946 a 1950 (65 a 69 anos)
F	1971 a 1975 (40 a 44 anos)	L	1945 ou antes (70 anos ou mais)

Infantil:

M	2003 a 2005 (10 a 12 anos)
N	2000 a 2002 (13 a 15 anos)

Artigo 31º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e que estiverem regularmente inscritos, sem o descumprimento deste regulamento, no tempo estipulado pela organização, receberão medalha de participação caso não se classifiquem na geral ou na sua categoria (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 32º. As primeiras colocações das categorias individuais masculinas e femininas serão definidas por ordem de chegada.

Artigo 33º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 34º. Os resultados oficiais da corrida serão informados no ato na premiação e por meio de divulgação local na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 35º. Ao participar da II SPRINHEN Fest Oktoberfest de Maratá, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 36º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o (a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 39º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 40º. Serão colocados à disposição dos participantes guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 41º. Ao longo do percurso da prova haverá 1 (um) posto de hidratação com água.

Artigo 42º. Após a chegada ao final, haverá para os participantes devidamente inscritos reposição energética (frutas).

CAPÍTULO VII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 43º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 44º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o evento.

Artigo 45º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 47º. Ao participar da II SPRINHEN Fest Oktoberfest de Maratá, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 48º. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes devidamente inscritos na prova.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação da corrida.

§ 2º O guarda volumes será desativado uma hora após o término da corrida, e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidos pela organização que não se responsabilizará pela devolução dos mesmos.

Artigo 49º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 50º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 51º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para: kellenpersonal.art@gmail.com, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 53º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 54º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 55º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 56º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a I SPRINHEN Fest Oktoberfest de Maratá pertencem ao evento, a União dos Corredores de Santa Maria e Prefeitura Municipal de Maratá.

Realização: Prefeitura Municipal de Maratá

Organização: União dos Corredores de Santa Maria

Prefeitura Municipal de Maratá

Secretaria Municipal de Saúde

Apoio: Kellen Guedes Cardoso e Marco Martinez.

Colaboração:

Diretoria de Trânsito

Brigada Militar